PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 859/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 2667/2025

2. Objeto

REFORMA DE ADEQUAÇÃO PARA O CONTRA-TURNO DE EDIFICAÇÕES DO PARQUE SERRA DOURADA (LOTE 1) E CONSTRUÇÃO DE ACRÉSCIMO DE CONSULTÓRIOS NA EM "DR. FRANKLIN DE TOLEDO PIZA FILHO" (LOTE 2).

3. Descrição da necessidade

1. A interferência em questão do Lote 1 se localiza no Parque Serra Dourada no bairro João Aldo Nassif em virtude do potencial de utilização das edificações existentes com pouquíssimo uso para implantação de Contra-Turno para crianças e jovens do ensino fundamental I cujo cuidado será de período integral na região de abrangência da unidade escolar EM Prof. Carlo Alberto Gioia.
2. Devido à necessidade emergente para o atendimento adequado dos usuários do perfil supracitado, tal medida faz parte do Plano de Governo da atual gestão e irá enriquecer e melhorar a qualidade do serviço prestado a população daquela região específica, dando uso a espaços subutilizados e proporcionando mais oportunidade de busca de renda e conforto para suas famílias.
3. Para tal, a reforma dos edifícios que irão acolher estes jovens é de extrema necessidade para atendê-los de forma eficiente e conforme a legislação vigente
4. Ainda por se tratar de poucos serviços a serem executados e o curto prazo para adequação dos ambientes, optou-se pela execução indireta do objeto através da realização de procedimento licitatório.
5. Já a interferência no Lote 2, se localiza na Em "Dr. Franklin de Toledo Piza Filho" com a construção de 2 (DOIS) consultórios para atendimento dos jovens usuários desta mesma unidade escolar para monitaramento e garantia de melhoria das condições de saúde.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Juliana Guidi Amadeu

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade são os seguintes:
    a. Definição dos locais de execução das obras e/ou serviço;
    b. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes;
    c. Definição dos serviços a serem executados, bem como dos materiais a serem aplicados e substituídos;
    d. Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários;
    e. Estimativa do prazo de execução das obras e/ou serviços;
    f. Elaboração/Fornecimento (caso contratados) da documentação técnica de engenharia (Projetos Básicos/Executivos, Memoriais Descritivos, Composição de BDI, Orçamento Base, Cronograma Físico-Financeiro e/ou Cotação de Preços);
    g. Definição da equipe de Fiscalização (Gestor do Contrato, Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico);
    h. Definição das responsabilidades, exigências e compromissos do Contratante e da Contratada;
    i. Definição das cláusulas punitivas no caso de má execução e/ou inexecução do objeto.

6. Levantamento de Mercado

1. Na região existem diversos prestadores de serviços e fornecedores de materiais do tema abordado. Por se tratar de tema cujas soluções são bem estabelecidas no mercado e de baixo valor assim como prazo curto estimado de execução devido a aparente quantidade pequena

de serviços optou-se por adoção de custos oficiais e abertura a ampla concorrência na plataforma eletrônica adotada pela administração municipal.

7. Descrição da solução como um todo

1. A solução proposta é de implantação das seguintes medidas:
    a. Implantação de 6 (SEIS) salas de atividades, refeitório e adequação das aberturas da cozinha no Pavilhão Multiuso. Com paredes internas de gesso acartonado, e externas de alvenaria;
    b. Divisão do Auditório em 2 (DUAS) sala de reforço escolar com execução de parede divisório de gesso acartonado e colocação de duas portas de abrir;
    c. Revisão das telhas cerâmicas e implantação de novo circuito de iluminação no Quiosque; e
    d. Construção de 2 (DOIS) consultórios de alvenaria estrutural na EM Dr. Franklin de Toledo Piza Filho.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. A metodologia para estimativa das quantidades para contratação foi o levantamento baseado no Projeto Arquitetônico da unidade escolar e de urbanismo do Parque Serra Dourada juntamente com medição *in loco* dos ambientes que haverá a interferência.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 502.522,68

1. A metodologia para estimativa do valor da contratação foi de levantamento realizado sobre os custos referenciais oficiais da Tabela de Custos Unitários da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) disponibilizados periodicamente no sítio eletrônico do próprio órgão e Pesquisa de Preços na Plataforma comprasnet.gov.br para cotação.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Há necessidade de parcelamento da contratação em 2 (DOIS) lotes por se tratar de diferentes frentes de serviços e locais, podendo a empresa ganhar ambos os lotes independentemente gerando de agilidade na execução dos serviços devido ao uso emergente do início do ano letivo de 2026 e simplicidade da gestão dos contratos.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes visto que os serviços a serem executados são de complexidade comum ao ramo de trabalho da construção civil, sendo que a maioria das empresas tem possibilidade de executá-los incluindo o fornecimento de seus insumos.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. Na presente data a Prefeitura do Município de Jaguariúna não possui Plano de Contratações Anual, documento este que está em fase de elaboração pela Administração Municipal para o próximo exercício. Sendo assim a despesa se encontra prevista no planejamento financeiro da administração municipal de acordo com a Lei Ordinária nº. 2993/2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Com relação ao Lote 1, o principal benefício é o atendimento crianças em situação mais vulnerável no período em que não estarão estudando nas escolas, ofertando cuidado e atividades diversas que trarão benefícos á saúde e garantirão que as mesmas não estarão sucetíveis à violência e ao risco de desvio social.
2. Com relação ao Lote 2, o principal benefício será de atendimento periódico e acompanhamento da saúde dos jovens da rede pública a iniciar na unidade EM "Dr. Franklin de Toledo Piza Filho" de forma a expandir o programa. A ideia e monitorar e garantir a melhora da saúde dos jovens com prevenção e programas vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

14. Providências a serem Adotadas

1. Quanto à infraestrutura logística a Secretaria Municipal de Educação deverá prover os devidos acessos à Contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços com definição do horário de execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, forma de acesso de colaboradores etc.
2. Quanto a infraestrutura de espaço físico a unidade onde haverá interferência possui estruturas para higiene e alimentação como também instalações elétricas e hidráulicas para a de vida execução dos serviços como também salas para realização de documentação técnica por parte da gestão contratual da Contratada cabendo a mesma acordar aos respectivos gestores das unidades os locais e restrições de seus usos.
3. Não se verificou necessidade de adequação de mobiliários e efeitos ambientais de considerável relevância na contratação pretendida fora o exposto.
4. Toda e qualquer necessidade que a Contratada venha a levantar que não fora prevista pela Engenharia da Prefeitura do Município de Jaguariúna, a mesma deverá relatar na Ata de Reunião Inicial no período da emissão da Ordem de Início dos Serviços e no Relatório Diário de Obras com ciência da Fiscalização para a devida tomada de providências.

15. Possíveis Impactos Ambientais

1. Será levado em consideração os requisitos ambientais para a construção da obra.
2. Primeiramente uma análise visual do terreno para verificação de existência de espécies nativas. Se o terreno apresenta erosão ou assoreamento de possíveis cursos d'agua locais. As atividades que deverão ser monitoradas no decorrer da execução da obra deverão seguir as diretrizes de sustentabilidades ambiental:
    a. Emissão e propagação de ruídos;
    b. Emissões de materiais particulados / poeiras;
    c. Sinalização da obra;
    d. Saúde e segurança do ocupacional / usos de EPI' s / Treinamento ambiental;
    e. Passivos ambientais / áreas contaminadas;
    f. Erosões e assoreamento dos cursos d' água locais;
    g. Resíduos sólidos / efluentes líquidos; e
    h. Resíduos da construção civil e de demolições.
3. Deverá ser tratado e previsto no projeto básico e no edital o destino final adequado dos resíduos da obra, ou seja, distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.
4. O projeto básico e executivo devem considerar o impacto ambiental da contratação caso exista. Deve-se destacar no projeto básico e executivo a previsão de emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas locais, aspectos que foram recentemente alçados ao patamar de diretrizes de sustentabilidade nas contratações públicas (art. 4º, Decreto Federal nº. 7746/2012).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de engenharia para execução do objeto mostra-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária para o funcionamento do Contra-Turno e piloto de unidade escolar com consultórios para acompanhamento da saúde de seus jovens estudantes.
2. Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE EMYGDIO DE OLIVEIRA NETO

Engenheiro Civil

Assinou eletronicamente em 11/08/2025 às 13:46:04.

Despacho: CIENTE e de ACORDO.

CARLOS ALBERTO GERIBOLA

Diretor Administrativo